



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

OFÍCIO N° 352/2024– SEINFRA

Vitória do Xingu, 25 de março de 2024

Ao

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

A/C Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Vitória do Xingu-PA
Av. Manoel Félix de Farias s/n – Centro
CEP: 68.383-000

Assunto: Solicitação de Aditivo de Valores e Aditivo de Prazo

Senhor Presidente da Comissão,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar aditivo de valores e prorrogação do prazo de vigência por 12 meses ao contrato da licitação abaixo descrita:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20220151, CONCORRÊNCIA N° 3/2021-003-PMVX. Objeto: execução de serviços de implantação de rede de drenagem de água pluviais nos Bairros: Bela Vista e Laticínio, no município de Vitória do Xingu/PA, que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu – PA e a empresa Carvalho Construções e Consultoria Eireli.

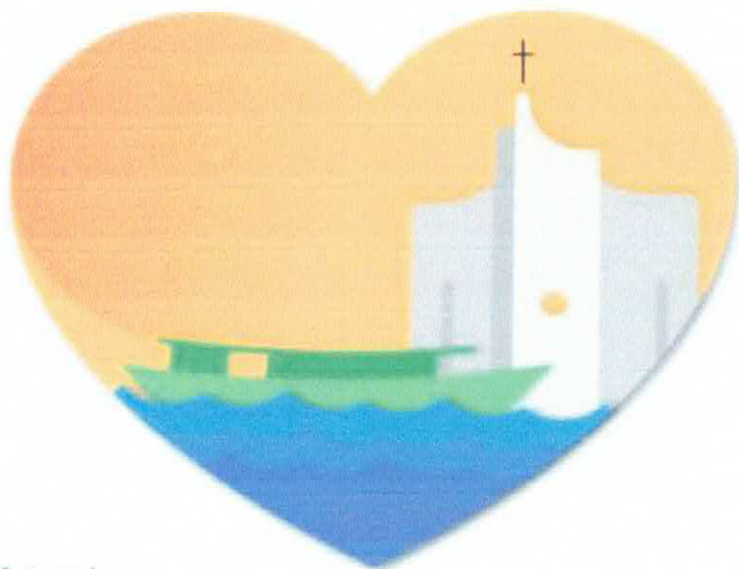
Justificamos nossa solicitação pela imprescindibilidade da execução dos serviços, além disso, a empresa ainda possui saldo de contrato que estamos empenhando e necessitamos do contrato válido para concluir o processo.

Sendo o que tínhamos para tratar no momento, colocamos os bons serviços desta secretaria a inteira disposição para maiores esclarecimentos e designações.

Anexo: justificativa e análise do fiscal de contrato.

Atenciosamente,

Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
005/2021



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE VALORES

OBRA: ADITIVO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS NOS BAIROS: BELA VISTA E LATICÍNIO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA E A EMPRESA CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI.

SEINFRA – Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

Coordenação de Engenharia

Elaboração: Eng.º Civil Patrik Malta Viana

Data: 25.03.2024



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



JUSTIFICATIVA



OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220151 REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS: BELA VISTA E LATICÍNIO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, COM RECURSOS PRÓPRIOS - CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-003-PMVX.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, INCISO I “b” e §1º, DA LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Fora realizado procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 3/2021-003-PMVX, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS: BELA VISTA E LATICÍNIO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA. Do referido certame, sagrou-se como vencedora a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, com o Contrato nº 20220151, com vigência de 18/04/2022 à 18/04/2023, sendo aditado o prazo com o 1º Termo Aditivo de prazo do contrato até o dia 18/04/2024.

Ao analisar mais atentamente projeto e planilhas licitadas e também atendendo melhorias solicitadas pela própria administração municipal, a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES juntamente com este Núcleo de Engenharia observou que havia serviços cujas quantidades definidas nas planilhas não eram suficientes para executá-los tal como solicitados em projeto.

Assim, para que as obras pudessem ser concluídas da melhor forma possível, este núcleo juntamente com a empresa avaliou e levantou as situações apontadas, e quantificou os serviços adicionais a serem executados.

Dessa forma, apresentamos, em anexo, proposta para a Planilha de Aditivo, sendo abaixo citadas as situações relativas a cada item.

1.1.6 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 1000 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020;

2.4.4 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO;



3.2.1 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021;

3.2.2 - RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO;

3.2.3 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020;

3.2.4 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016;

3.4.1 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015;

3.4.2 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015;

3.4.3 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015;

3.5.2 - BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO;

3.5.3 - CAIXA DE PASSAGEM / POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO FCK=21 MPA, INCLUSIVE TAMPA EM FERRO FUNDIDO TDA-600MM, DIMENSÕES INTERNAS 1.40 X 1.40 X 1.00 M.





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Durante a execução do projeto houve a necessidade de mudanças de alguns trechos da rede de drenagem devido a topografia do local. Com isso, os quantitativos de tubos, bocas de lobo, escavação, reaterro e transporte foram significativamente alterados. Para atender a demanda de necessidades, este núcleo de engenharia optou pela aprovação das mudanças e conseqüentemente a adição dos valores necessários para o cumprimento do projeto.

Assim, apresentamos, em anexo, a proposta da Planilha de Acréscimo de Serviços com Aditivo de Valor, com a descrição dos serviços e correspondentes quantitativos e preços. Cita-se também que nenhum dos serviços acrescentados não estavam previstos na planilha inicial.

Obra	Valor Contratado	Valor Acrescido	Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS: BELA VISTA E LATICÍNIO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.	R\$ 4.484.117,31	R\$ 900.192,26	R\$ 5.384.309,57



Vale ressaltar que a Planilha de Aditivo apresentada, possui o valor de R\$ 900.192,26 (novecentos mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), representam um aumento de 20,07% (vinte vírgula zero sete por cento) no valor da obra que foi contratado, que era de R\$ 4.484.117,31 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e um centavos).

A Lei de Licitações e Contratos garante à Administração a possibilidade de socorrer-se ao Aditamento no caso em tela, de acordo com o Artigo 65, inciso I "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, in verbis:

Artigo 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

I - unilateralmente pela Administração:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Vale ressaltar ainda que o Contrato em questão se encontra vigente na presente data.

Dessa forma, considerando o exposto acima, **somos favoráveis ao Aditivo de Valor de R\$ 900.192,26** (novecentos mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), objetivando o fiel cumprimento das especificações técnicas exigidas e a qualidade dos serviços executados.

Vitória do Xingu, 25 de março de 2024.

PATRIK MALTA VIANA
CREA/PA 151954913-0
SEINFRA-PMVX





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.038/0001-43
SECRETARIA DE OBRAS, VIUAÇÃO E INFRAESTRUTURA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE		VALOR INICIAL	ADITADO	QTDE	VALOR SALDO	PERCENTUAL		VALOR EXECUTADO		VALOR	
			INICIAL	ADITADA					MEN	ACUM.	MENSAL	ACUM.	MENSAL	ACUM.
DADOS GERAIS LOCALIZAÇÃO: VITÓRIA DO XINGU-PA DATA ASS. CONTRATO: 18/04/2022 PATRIK MALTA VIANA FISCALIZAÇÃO: DADOS DO ORÇAMENTO CONTRATUAL														
BOLETIM DE MEDIÇÃO LOCALIZAÇÃO: VITÓRIA DO XINGU-PA DATA ASS. CONTRATO: 18/04/2022 PATRIK MALTA VIANA FISCALIZAÇÃO: BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº														
BOLETIM DE MEDIÇÃO LOCALIZAÇÃO: VITÓRIA DO XINGU-PA DATA ASS. CONTRATO: 18/04/2022 PATRIK MALTA VIANA FISCALIZAÇÃO: BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº														
A	SERVIÇOS PRELIMINARES (GERAL)													
1.0	Limpas e bases da obra (estima de 300m2)	CJ	1		16.409,02		1	16.409,02		0,00%				16.409,02
1.0.1	Pilhas de obra em terra com protótipo de gráfica (2 UN. de 2.000,00)	m³	12		2.728,44		12	2.728,44		0,00%				2.728,44
1.1	CANTEIRO DE OBRAS													
1.1.1	Barragem de madeira/Almoxarifado	m³	36		12.796,20		36	12.796,20		0,00%				12.796,20
1.1.2	Administração da Obra	Mês	3		55.158,48		3	55.158,48		0,00%				55.158,48
1.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNICH)	T	305,9	19,32	11.731,27	740,92	305,9	10,00	369,50	0,00%	96,73%			11.347,77
1.1.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 500 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNICH)	T	1457,94	46,24	61.233,48	2.066,08	1457,94			0,00%	100,00%			61.233,48



1.1.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO DN 800 MM. EM CAMINHÃO CARROCEIRA COM GUINDASTE (MINICR)	T	1229,12	121,54	24,68	30.310,10	2.897,18	1229,12	30.310,10	0,00%	0,00%	92,66%	-	26.098,51	-	26.098,51
1.1.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO DN 1000 MM. EM CAMINHÃO CARROCEIRA COM GUINDASTE (MINICR)	T	69,27	1084	16,78	1.132,01	17.088,12	69,27	1.132,01	0,00%	0,00%	100,00%	-	1.112,01	-	1.112,01
1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHAS DE 3 EIXOS	KM	120		4,78	573,60	-	120	573,60	0,00%	0,00%	100,00%	-	573,60	-	573,60
1.3	DESMOBILIZAÇÃO	KM	120		4,78	573,60	-	120	573,60	0,00%	0,00%	85,09%	-	488,04	-	488,04
1.3.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHAS DE 3 EIXOS	KM	120		4,78	573,60	-	120	573,60	0,00%	0,00%	100,00%	-	573,60	-	573,60
2	DRENAGEM PLUVIAL															
2	BURRO LATCHÃO															
2.1	LOCAÇÃO E SINALIZAÇÃO															
2.1.1	Sinalização com fita flexível em cone plástico, incluindo cones AF_112017	M	100		12,29	1.229,00	-	100	1.229,00	0,00%	0,00%	100,00%	-	1.229,00	-	1.229,00
2.1.2	Placa de sinalização metálica	UN	2		86,28	110,56	-	2	110,56	0,00%	0,00%	100,00%	-	110,56	-	110,56
2.1.3	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO AF_102018	M	3793		5,38	20.466,34	-	3793	20.466,34	0,00%	0,00%	100,00%	-	20.466,34	-	20.466,34
2.2	MOVIMENTO DE TERRA E REINOÇÕES NECESSÁRIAS															
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 1,50 METRO, 1,00 METRO, 0,50 METRO, 0,25 METRO E 0,15 METRO, ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA	m³	10067,63		6,24	62.823,88	-	10067,63	62.823,88	0,00%	0,00%	100,00%	-	62.823,88	-	62.823,88
2.2.1	REMOÇÃO DE CAMADA EM ASFALTO INCLUSIVE BASE	m²	1294,74		91,38	119.098,14	-	1294,74	119.098,14	0,00%	0,00%	100,00%	-	119.098,14	-	119.098,14
2.2.1	RETRADA DE PISO INTERTRAVADO	m²	1413		15,09	21.322,17	-	1413	21.322,17	0,00%	0,00%	100,00%	-	21.322,17	-	21.322,17
2.2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM	m³	2209,44		8,06	18.133,75	-	2209,44	18.133,75	0,00%	0,00%	100,00%	-	18.133,75	-	18.133,75
2.2.6	Relevo mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade de cunha de retro: 0,26 m³ / potência: 89 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria	m³	7250,42		10,89	79.692,12	-	7250,42	79.692,12	0,00%	0,00%	100,00%	-	79.692,12	-	79.692,12
2.3	PREPARO DE VALAS															
2.3.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM ARGILA MELHOR QUE 1,5 M, COM CARGA LEVE PARA LANCAMENTO MECANIZADO AF_062020	m²	608,07		170,11	103.438,79	-	608,07	103.438,79	0,00%	0,00%	100,00%	-	103.438,79	-	103.438,79
2.4	TUBULAÇÃO DE CONCRETO															
2.4.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM	M	942		189,88	188.296,96	-	942	188.296,96	0,00%	0,00%	100,00%	-	188.296,96	-	188.296,96
2.4.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM	M	2620		353,59	929.627,34	-	2620	929.627,34	0,00%	0,00%	100,11%	-	929.588,11	-	929.588,11
2.4.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM	M	1217		539,45	652.869,65	-	1217	652.869,65	0,00%	0,00%	100,00%	-	652.869,65	-	652.869,65
2.4.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM	M	63		644,97	40.633,11	-	63	40.633,11	0,00%	0,00%	100,00%	-	40.633,11	-	40.633,11
2.5	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM															
2.5.2	Boca de lobo em alvenaria (tipo misto), revestida e argamassa de cimento e areia 1:3, sobre laje de concreto armado de concreto	UN	148		1.296,91	192.238,68	-	148	192.238,68	0,00%	0,00%	100,00%	-	192.238,68	-	192.238,68
2.5.3	Caixa de passagem (tipo T) em concreto armado (caixa 21" x 21")	UN	5		14.124,10	70.620,50	-	5	70.620,50	0,00%	0,00%	100,00%	-	70.620,50	-	70.620,50
2.5.4	Caixa de passagem (tipo T) em concreto armado (caixa 21" x 21")	UN	60		8318,88	499.114,80	-	60	499.114,80	0,00%	0,00%	100,00%	-	499.114,80	-	499.114,80
2.5.5	Dispersor de energia - oleo 01 (Pêndulo DNT)	UN	2		1.000,00	1.310,32	-	2	1.310,32	0,00%	0,00%	50,00%	-	655,16	-	655,16
2.6	PAVIMENTAÇÃO															
2.6.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	1204,74		3,12	3.758,79	-	1204,74	3.758,79	0,00%	0,00%	100,00%	-	3.758,79	-	3.758,79
2.6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3/KM	120		1,56	187,20	-	120	187,20	0,00%	0,00%	100,00%	-	187,20	-	187,20
2.6.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO	T	65,56		10,49	686,86	-	65,56	686,86	0,00%	0,00%	100,00%	-	686,86	-	686,86
2.6.4	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE SUPERFÍCIE COM BLOCO MOLDAO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 10 CM	m²	1413		104,06	147.022,65	-	1413	147.022,65	0,00%	0,00%	100,00%	-	147.022,65	-	147.022,65
2.7	MEDIDOR DE PASSEIO - CALÇADA															
2.7.1	MEDIDOR COM SARGETA - MFC01 (AC/BC)	m	50		67,62	3.376,00	-	50	3.376,00	0,00%	0,00%	100,00%	-	3.376,00	-	3.376,00
2.7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO EM LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO AF_072018	m²	82,5		137,29	11.321,48	-	82,5	11.321,48	0,00%	0,00%	100,00%	-	11.321,48	-	11.321,48
3	BAIRRO BELA VISTA															
3.1	LOCAÇÃO E SINALIZAÇÃO															
3.1.1	SINALIZAÇÃO COM FITA FLEXÍVEL EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE AF_112017	M	100		12,29	1.229,00	-	100	1.229,00	0,00%	0,00%	100,00%	-	1.229,00	-	1.229,00
3.1.2	Placa de sinalização metálica	UN	2		66,28	110,56	-	2	110,56	0,00%	0,00%	100,00%	-	110,56	-	110,56





TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004/2024



A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, através do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 3/2021-003 PMVX para implantação de rede de drenagem de águas pluviais nos bairros bela vista e laticínio no município de Vitória do Xingu/pa.

A regulamentação da duração do prazo de execução mereceu dispositivo especial voltado ao disciplinamento do tema. No que concerne à prorrogação do prazo de execução, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º, IV da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

IV – Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

Analisando a solicitação, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo. Verifica-se também que o requerimento formulado se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que, os serviços vêm sendo executados regularmente.

Pelo exposto acima, propomos que seja prorrogado o prazo de execução do Contrato em questão por mais 360 (trezentos e sessenta) dias. Tendo em vista a manifestação do Fiscal do Contrato e que nesses cinco meses anteriores a empresa atendeu as suas obrigações e não foi notificada por apresentar quaisquer irregularidades nos seus serviços, e como também não há nenhuma reclamação que é nosso conhecimento



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS.



contra servidores da mesma. Isto posto a empresa mantém-se qualificada e atende à demanda de serviços.

PATRIK MALTA VIANA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PA 151954913-0
Fiscal da PMVX





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220151

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-003PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ 14.962.428/0001-20

OBJETO.....: Contratação de empresa para a execução de serviços de implantação de rede de drenagem de água pluviais nos Bairros: Bela Vista e Laticínio, no município de Vitória do Xingu/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
090129	Contratação de empresa para a execução de serviços de implantação de rede de dre - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,00	4.484.117,310	4.484.117,31
	Contratação de empresa para a execução de serviços de implantação de rede de drenagem de água pluviais nos Bairros: Bela Vista e Laticínio, no município de Vitória do Xingu/PA.				

VALOR GLOBAL R\$ 4.484.117,31

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.484.117,31 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1007.175120611.1.012 Construção e Manutenção da Rede de Esgoto, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 4.484.117,31

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2022 a 18 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022

RUA MANOEL FELIX DE FARIAS, CENTRO, VITORIA DO XIN